

ERRATA Nº 1 ao Edital nº 008/2022

Referência:

Processo Licitatório nº 015/2022

Pregão Eletrônico nº 007/2022

A pregoeira do CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme definido pelo Ato nº 005/2022 e **CONSIDERANDO** que:

- No Item 4 do Edital nº 008/2022 não há impedimento quanto a subcontratação do serviço para a participação no pregão;
- No Subitem 9.9.9 há definição de critérios para os casos em que o licitante deseje valer-se de subcontratação quando participar do certame;
- Houve erro de digitação no Item 10 do Anexo I – Termo de Referência;
- Não haverá alteração do objeto da contratação, uma vez que a possibilidade de subcontratação já havia sido prevista em outros itens do edital;

RESOLVE publicar a presente errata, nos seguintes termos:

1. O Item 10 do Anexo I – Termo de Referência passa a ter a seguinte redação:

“10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Será admitida a subcontratação do objeto licitado.”

2. Os demais termos e condições do Edital 008/2022 permanecem inalterados.

Barbacena, 11 de abril de 2022.

Mercês Ribeiro Santiago
Pregoeira do
CISRU - Centro Sul